

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 028 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, objetivando garantir que a governança de Tecnologia da Informação, como parte da governança corporativa, seja tratada de forma adequada, estabelecer políticas e diretrizes estratégicas em TI e segurança da informação, assim como estabelecer prioridades para novas demandas e investimentos em TI.

Art. 2º - Cabe a este Comitê:

- I. Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) na definição da estratégia das Políticas e Diretrizes de TI no âmbito do LNCC;
- II. Elaborar e propor o Plano de Ações e Investimentos em TI para o LNCC e acompanhar os valores definidos no orçamento.
- III. Elaborar e propor o plano de trabalho anual para as ações relativas a TI;
- IV. Definir prioridades de execução de projetos de TI, segundo estratégias previamente formuladas, considerando-se as demandas apresentadas pelas coordenações e pelas assessorias que compõem a estrutura do LNCC;
- V. Avaliar permanentemente os sistemas de informação do LNCC, definindo as metodologias de acompanhamento e avaliação a serem aplicadas;
- VI. Propor as diretrizes para a aquisição de bens e contratação de serviços de TI;
- VII. Propor programa orçamentário específico para as ações de segurança da informação e comunicações;

Parágrafo único: Ao presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação compete instituir comissões para auxiliar a tomada de decisão sobre assuntos de natureza técnica.

Art. 3º - O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação deverá interagir permanentemente com o Comitê de Segurança, existente no LNCC, através de seus presidentes, visando à complementaridade das atividades e resultados.

Parágrafo único: Compete ao diretor do LNCC dirimir qualquer dúvida ou impasse entre as duas comissões.

Art. 4º - O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação será composto pelos seguintes servidores:

Publicado B.S. n.º 002/14
De 28 02/14 Visto fallar

Presidente

Wagner Vieira Léo (CSR)

Membros:

Anmily Paula dos Santos Martins (CAD)
Antônio Tadeu Azevedo Gomes (Diretoria)
Marcelo Trindade dos Santos (CMA)
Jauvane Cavalcante de Oliveira (CCC)
Carla Osthoff Ferreira de Barros (SAAFRH)
Marisa Fabiana Nicolás (Diretoria)
Norma Ferreira Russo Romano (CSR)
Paulo Antonio Andrade Esquef (CSC)
Renato Simões Silva (CMC)
Rogério Albuquerque de Almeida (CSR)

Art. 5º - Esta portaria cancela a Portaria nº 051 de 28 de maio de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS